



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NOS ESTADOS UNIDOS - CHAMADA Nº102 /2011

EDITAL BOLSAS SANDUÍCHE NA GRADUAÇÃO - Nº 03 /2012 EXECUÇÃO: 10 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Pré-seleção de alunos candidatos de graduação a bolsas sanduíche nos Estados Unidos.

Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela Pró-reitoria de Ensino, as inscrições dos candidatos pré-selecionados por este Edital.

Cabe ao programa Ciência sem Fronteiras julgar as candidaturas, com inscrições homologadas e divulgar a relação dos candidatos aprovados.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente Edital tem como base a Chamada Pública nº 102/2011, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI, o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com apoio do *Institute of International Education- IIE-*, para o processo de seleção de bolsas de graduação sanduíche no exterior para estudo em instituições nos Estados Unidos no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras.

O Programa Ciência sem Fronteiras, instituído pelo Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, tem como objetivo propiciar a formação e capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica, e centros de pesquisa estrangeiros de excelência, além de atrair para o Brasil jovens talentos e pesquisadores estrangeiros de elevada qualificação em áreas de conhecimento definidas como prioritárias.

1.1 Objetivo geral:

Este Edital destina-se à pré-seleção de alunos para participação no Programa Ciência sem Fronteiras, objetivando a realização de estudos e estágio, em instituições de ensino dos Estados Unidos.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

a) Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em instituições de ensino de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição;

b) Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil



- c) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d) Estimular iniciativas de internacionalização das instituições de ensino brasileiras;
- e) Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1. O (s) candidato (s) selecionado (s) pelo Programa Ciência sem Fronteiras deverá (ão) apresentar um Plano de Atividades contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como, o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam. Para elaboração deste Plano, o aluno bolsista poderá contar com o apoio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO e do coordenador de curso.

2.2. O Plano de Atividades do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número da matrícula, curso do aluno, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados.

2.3. O Plano de Atividades deverá ser avaliado e aprovado pelo colegiado no qual o aluno está matriculado. Como comprovação, deverá ser apresentada a cópia da Ata de reunião de colegiado, com a referida aprovação de equivalência das disciplinas a serem cursadas no exterior, com as do curso.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 6;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no período em que estiver na instituição de destino;
- e) Solicitar ao coordenador do curso que preencha e digitalize a carta de recomendação (anexo 1) e envie ao Coordenador-Geral do programa Ciência sem Fronteiras do IFFluminense, por meio do email cienciasemfronteiras@iff.edu.br;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFFluminense e ao Programa Ciência



sem Fronteiras;

g) Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES ou qualquer outro tipo de bolsa;

h) Possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado;

i) Possuir Carteira de Identidade e CPF;

j) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, passaporte válido, visto e vacinas, se exigidos pelo país de destino, além dos documentos referidos no item 2;

k) Devolver ao programa Ciência sem Fronteiras, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

l) Apresentar relatórios mensais e final para o Coordenador-Geral do Programa Ciência sem Fronteiras do IFFluminense;

m) No retorno ao Brasil, o bolsista deverá apresentar ao colegiado do curso toda a documentação necessária para requerer a validação de seus estudos;

n) Seguir o Plano de Atividades definido;

o) Comprovante do teste de proficiência TOEFL (*official score report*) de acordo com o estabelecido nos itens 3.1 IV e 3.2 IV; ou, na sua ausência, comprovante de agendamento de teste TOEFL que deverá ser realizado, obrigatoriamente, até o dia 19 de fevereiro de 2012. No momento do agendamento do teste TOEFL, preencher o campo *institution code* com o código 2326 para envio direto do resultado para o *Institute of International Education - IIE*, agilizando o processamento da informação. Resultados de testes realizados posteriormente a esta data não serão considerados e a candidatura será automaticamente cancelada.

p) Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico (histórico escolar e CR);

q) Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles nos quais foi contemplado para permanecer nos Estados Unidos. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;



r) Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos casos previstos nos itens “p” e “q” acima.

3.1. Caso seja estabelecido um número de vagas inferior à quantidade de alunos selecionados, o critério de desempate priorizará o seguinte:

a) Ter ingressado na Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa Instituição de Ensino para Todos (Prouni) ou do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) superior a 600 pontos e/ou ter sido premiado nas categorias dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências ou ainda detentor de premiações de mérito acadêmico;

b) Ter tido ou estar usufruindo de bolsa de iniciação científica do CNPq (PIBIC) ou do PIBID da CAPES;

c) Coeficiente acadêmico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a pré-seleção o candidato deverá enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo II), cópias digitalizadas da carteira de identidade, CPF, histórico escolar e a declaração (anexo III), para o e-mail cienciasemfronteiras@iff.edu.br. Os candidatos com residência na cidade de Campos dos Goytacazes poderão entregar os documentos diretamente à PRÓ-REITORIA DE ENSINO, na rua Dr. Siqueira, 273, parque Dom Bosco;

4.2. O candidato não precisa aguardar o resultado da pré-seleção, objeto deste Edital, para efetuar a sua inscrição no site do Programa Ciência sem Fronteiras;

4.3. Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PRÓ-REITORIA DE ENSINO, as inscrições dos alunos pré-selecionados por este Edital;

4.4. A inscrição deve ser realizada no site www.cienciasemfronteiras.gov.br, por meio do **Formulário On-line** com o envio da seguinte documentação:

a) Histórico Escolar do curso com índice acadêmico;

b) Comprovante do teste de proficiência.

4.5. A documentação deve ser enviada de forma *on-line*, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.



5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e o extrato publicado no Diário Oficial da União.

6. DAS ÁREAS E TEMAS

6.1. São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa (arquitetura, *design*, *software*, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, artes, filme, vídeo, fotografia, música e artes performáticas, televisão, rádio, editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

7.2 A permanência do aluno será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme listado nos itens 11.3 e 11.4, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;

7.2.1 Para os candidatos que necessitarem de aperfeiçoamento do idioma, conforme estabelecido nos itens 3.1 IV e 3.2 IV, essa permanência fica automaticamente acrescida de mais 8 (oito) semanas.

7.3 O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;

7.4 Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

7.4.1 Mensalidade de bolsa para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais;

7.4.2 Auxílio instalação no valor de US\$ 870,00 (oitocentos e setenta dólares) pagos no Brasil;

7.4.3 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

7.5 Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, o Programa Ciência sem Fronteiras arcará com o auxílio seguro-saúde, com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 870,00 (oitocentos e setenta dólares) mensais;

7.6 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

8. DO CRONOGRAMA

| I) Data | II) Atividade prevista |
|---|--|
| 13 de dezembro a 31 de janeiro de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”. |
| 13 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012 | Prazo para o IFFluminense encaminhar o acordo de adesão firmando a parceria. |
| Até 19 de fevereiro de 2012 | Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura. |
| 08 de fevereiro de 2012 até 24 de fevereiro de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas préselecionadas pelo IFFluminense. |
| 27 de fevereiro de 2012 até 09 de março de 2012 | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| 12 de março de 2012 até 16 de março de 2012 | Prazo para preenchimento do “Formulário do IIE” pelos candidatos selecionados. |
| 16 de março de 2012 | Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma. Após as inscrições, apenas aqueles que comprovaram o agendamento do teste poderão cadastrar no formulário de inscrição a comprovação da nota obtida. |
| 19 de março de 2012 até 05 de abril de 2012 | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| 06 de abril de 2012 até 13 de abril de 2012 | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| Junho e Julho de 2012 | Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior. |
| Agosto/Setembro de 2012 | Início das atividades no exterior. |

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O programa Ciência sem Fronteiras poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e estadunidenses, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a



chamada pública que deu origem a este edital, independentemente do calendário estabelecido.

9.2. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFFLUMINENSE e/ou pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

9.3. Caberá ao Programa Ciência sem Fronteiras escolher a instituição de ensino de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições dos Estados Unidos;

9.4. No ato da escolha do local de destino do candidato, será dada prioridade àquelas instituições brasileiras que apresentarem carta de aceite da instituição estadunidense.

Carlos Márcio Viana Lima

Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal Fluminense

(original assinado)

Luiz Augusto Caldas Pereira

Reitor do Instituto Federal Fluminense

(original assinado)

Anexo I

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

Instruções Gerais:

- A folha deverá ser impressa e preenchida a caneta;
- Depois de preenchida deverá ser digitalizada e enviada até o dia 10 de fevereiro de 2012 para o e-mail cienciasemfronteiras@iff.edu.br.

Instruções para o Candidato:

- Preencha o item 1 e entregue esta ficha para o coordenador do seu curso;
- Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

Instruções para o Informante:

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela **Pró-reitoria de Ensino** exclusivamente no processo de pré-seleção. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.
- Caso necessite de algum esclarecimento adicional não hesite em entrar em contato conosco pelo telefone (22) 27262810 ou do e-mail cienciasemfronteiras@iff.edu.br.

1. Nome do Candidato:

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde _____

b - Com relação do candidato, fui seu:

____ Professor em disciplina de graduação

____ Professor em disciplina de pós-graduação

____ Orientador de iniciação científica/tecnologia

____ Orientador de estágio ou projeto de curso

____ Orientador de estágio ou projeto de curso

____ Chefe de equipe técnica

Outro: _____

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato, que deseja participar do Programa Ciência sem Fronteiras. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar de sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

| | Excelente (5% superior) | Bom (20% superior) | Médio (50% superior) | Abaixo da Média | Não posso opinar |
|---|----------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| Capacidade intelectual | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | |
| Capacidade para trabalho em equipe | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita/redação | | | | | |
| Facilidade de expressão oral/proferir palestras | | | | | |
| Iniciativa/criatividade | | | | | |

4. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?

_____ Sim _____ Não (se não, justifique, por favor)

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato cursar disciplinas, das áreas relacionadas ao curso, em uma instituição estrangeira:

6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):

Nome do professor: _____



Curso: _____ Campus : _____
E-mail: _____

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO

1. Identificação do aluno

Nome

Curso

Semestre

e-mail

Fone

CPF

Data de nascimento

CI

Programa de que participou

PIBIC/CNPq

PIBIT/CNPq

PIBIC/IFF

PIBIC/ IFF

Ano

Nome da mãe

Nome do pai

Endereço

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando ou o semestre que estará cursando em março de 2012.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP e cidade.

Assinatura: _____

Aluno candidato: _____

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, declaro que não estou recebendo nenhum outro tipo de bolsa e, caso eu esteja e venha a ser selecionado e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, abrirei mão da bolsa que eu estiver recebendo no momento que o Programa Ciência sem Fronteiras determinar.

Declaro estar ciente, também, que caso eu seja selecionado, no momento do retorno ao Brasil, preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive nos Estados Unidos e, caso não cumpra essa determinação, estarei sujeito(a) às penalidades da lei e a devolução do valor da bolsa, salvo nos casos constantes no subitem “q” do item 3 do Edital Pró-Reitoria de Ensino 01/2012.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ 2012.

Assinatura do declarante: _____